



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

## LEI Nº 212/2013-PMFG

Dispõe a realização de concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas de cargo de provimento efetivo da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas e títulos, para preenchimento de vaga dos cargos de provimento efetivo de que tratam os anexos da presente Lei, para atender excepcional necessidade da Administração Direta Municipal.

**Art. 2º** - O concurso público de que trata o artigo 1º desta Lei será realizado por empresa especializada, contratada nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A empresa contratada de que trata este artigo ficará responsável pela elaboração do edital, da inscrição dos candidatos, da realização da prova e análise de títulos, da análise dos recursos e publicação dos resultados.

**Art. 3º** - Os cargos de provimento efetivo a serem preenchidos por concurso público, a quantificação de vagas ofertadas e o valor do vencimento inicial são os constantes nos anexos I, II e III da presente Lei.

**Art. 4º** - A validade do concurso público de que trata esta Lei tem validade de dois anos, prorrogável, uma única vez, pelo mesmo prazo.

**Art. 5º** - Cria a Comissão Especial de Concurso Público, constituída por dois Secretários Municipais, por um Vereador designado pelo Presidente da Câmara Municipal, por um representante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

Sindicato dos Profissionais da Educação e por um representante do Sindicato dos profissionais da área da saúde, todos nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do concurso público.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revoga a Lei nº 193/2012-PMFG.

Ferreira Gomes-AP, 22 de maio de 2013.

  
**ELCIAS GUIMARÃES BORGES**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

## LEI Nº 212/2013-PMFG

### ANEXO I – PLANO GERAL

#### I - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BÁSICO
MOTORISTA RODOVIÁRIO	15	-	40	700,00
MOTORISTA MARÍTIMO	04	-	40	700,00
MERENDEIRA	10	05	40	700,00
SERVENTE	10	05	40	700,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	-	40	700,00

#### II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02		40	900,00
FISCAL DE TRIBUTOS	02		40	900,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01		40	900,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	04		40	900,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01		40	900,00
AGENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	01		40	900,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01		40	900,00
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01		40	900,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01		40	900,00

#### III - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CÓDIGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BÁSICO
ASSISTENTE SOCIAL	299	01	-	40	1.965,02
PSICOLOGO	311	02	-	40	1.965,02
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	308	01	-	40	1.965,02
ENGENHEIRO FLORESTAL	309	01	-	40	1.965,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

## LEI Nº 212/2013-PMFG

### ANEXO II - ÁREA DA SAÚDE

#### I - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
MOTORISTA	03	-	40	700,00
SERVEnte	08	06	40	700,00

#### II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04	-	30	947,78
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02	-	20	947,78
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	04	30	947,78
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	-	30	947,78
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	04	-	30	947,78
TÉCNICO EM FARMÁCIA	04	-	30	947,78
MICROSCOPISTA	02	-	30	947,78
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	-	30	947,78
AGENTE DE ENDEMIAS	04	03	30	750,00
		03	30	750,00

#### III - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
FONOAUDIÓLOGO	01	-	30	1.965,02
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	30	1.965,02
NUTRICIONISTA	01	-	30	1.965,02
PSICOLOGO	01	-	30	1.965,02
FISIOTERAPEUTA	03	-	30	1.965,02
ENFERMEIRO	04	-	30	1.965,02
FARMACÊUTICO	01	-	30	1.965,02
BIOMÉDICO	01	-	30	1.965,02
VETERINÁRIO	01	-	30	1.965,02
RADIOLOGISTA	01	-	20	1.965,02
ESPECIALISTA EM SERVIÇO DE GESTÃO E SAÚDE	01	-	20	1.965,02
		-	30	1.965,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

**LEI Nº 212/2013-PMFG**

**ANEXO III - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**I - GRUPO MAGISTÉRIO - CLASSE A**

CARGO	CÓDIGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES	401	14			
PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL (DV)	402	01	03	40	1.567,00
PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL (DM)	402	01		40	1.567,00
PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL (DA)	402	01		40	1.567,00

**II - GRUPO MAGISTÉRIO - CLASSE C**

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DE LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	03	02	40	1.965,02
PROFESSOR DE HISTÓRIA	03	02	40	1.965,02
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	03	02	40	1.965,02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	02	40	1.965,02
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	02	40	1.965,02
PROFESSOR DE LINGUA FRANCESA	03	02	40	1.965,02
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	03	02	40	1.965,02
PEDAGOGO	05	02	40	1.965,02
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	03	04	40	1.965,02
PROFESSOR DE ARTES EM EDUCAÇÃO	03	02	40	1.965,02

**III - ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO**

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	40	1.965,02
BIBLIOTECONOMISTA	01	01	40	1.965,02
NUTRICIONISTA	01	01	40	1.965,02
PSICÓLOGO	04	01	40	1.965,02
PSICOPEDAGOGO	04	01	40	1.965,02

**IV - AUXILIARES EDUCACIONAIS CLASSE A**

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
MERENDEIRO	09	06	40	702,00
SERVENTE	15	08	40	702,00

**V - AUXILIARES EDUCACIONAIS CLASSE B**

CARGO	VAGA ZONA URBANA	VAGA ZONA RURAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
AUXILIAR DE DISCIPLINA	10	08	40	842,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	05	40	842,00